

PERÍODO: 22 a 24/03/2018/OBJETIVO: acompanhar o Diretor Sérgio Menezes no 2º Seminário de Energia Renováveis, do Sindicato das Organizações das Cooperativas no Estado do Pará – OCB/PA.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 291802

PORTARIA Nº 065/2018 – BELÉM, DE 19 DE MARÇO DE 2018

NOME: RAIMUNDO SERGIO DE MENEZES SANTOS/CARGO: Diretor/Matricula: 5889260/5/Nº DE DIARIAS: 2,5(duas e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Paragominas-PA/PERÍODO: 22 a 24/03/2018/OBJETIVO: participar do 2º Seminário de Energia Renováveis, do Sindicato das Organizações das Cooperativas no Estado do Pará – OCB/PA.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 291787

PORTARIA Nº 068/2018 – BELÉM, DE 19 DE MARÇO DE 2018

NOME: SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA/CARGO: Motorista/Matricula: 57216875/1/Nº DE DIARIAS: 2,5(duas e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Paragominas-PA/PERÍODO: 22 a 24/03/2018/OBJETIVO: conduzir os servidores Raimundo Sérgio de Menezes Santos, Mônica Aparecida Pampolha Marques Moura e Valdemir Ferreira de Oliveira.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 291797

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 064/2018-DAF/SEDEME BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 152/2017-CCG/Sedeme de 01/02/2017 Publicada no DOE nº 33.306 de 02/02/2017 e Portaria de designação nº 013/2017-GGA/SEDEME de 02/02/2017, publicada no DOE nº 33.307 de 03/02/2017, e

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 062/2018-DAF/SEDEME, de 14/03/2018, publicado no DOE 33.578, de 15/03/2018 que concedeu 0,5 (meia) diária ao servidor LUIZ OTAVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JUNIOR, ocupante do cargo de Gerente, Identidade funcional 5897771/3, lotado nesta SEDEME, para custear despesas com a viagem à Igarapé-Miri/PA, no dia 15/03/2018. Teria a finalidade de dar suporte técnico para o Secretário Adnan Demachki em reunião com lideranças, entidades do município e diversos Órgãos do Governo do Estado, onde ainda serão realizados atendimentos no município, pelos Órgãos de Governo, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 291546

OUTRAS MATÉRIAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 003/2018

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, DA SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.

O ESTADO DO PARÁ, através da:
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, órgão da administração pública estadual, inscrita no CNPJ nº 14.772.025/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos nº 290 – Umarizal, Belém, PA, CEP: 66.050-000, doravante denominada simplesmente por SEDEME, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. ADNAN DEMACHKI, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.781.292-91 e portador da Cédula de Identidade nº 4283 OAB/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e da;

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ nº 34.921.783/0001-68, com sede na Tv. Lomas Valentinas, nº 2717, CEP nº 66095-770, Belém-Pa, doravante denominada simplesmente SEMAS, neste ato representada por seu secretário, o Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO, brasileiro, , inscrito no CPF/MF sob o

nº885.798.082-00 e portador da Cédula de Identidade nº 15.957 OAB/PA, domiciliado e residente nesta cidade.

A empresa Votorantim Cimentos N/NE S/A, sociedade empresária limitada com sede na Rua Madre de Deus nº 27, CEP 50030-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.452/0001-80, doravante denominada simplesmente Votorantim Cimentos, representada neste ato por seu Gerente Fabril, Sr. Tiago Mudesto Gomes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF 01364572664, RG M9215386

CONSIDERANDO que é atribuição do Estado regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 230, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que tal atribuição tem como um de seus maiores objetivos o incremento do nível de emprego e a redução das desigualdades regionais e sociais do Estado, sendo para tanto fundamental estimular novos investimentos;

CONSIDERANDO que a substituição da matriz energética não renovável por renovável, terá relevante papel no cenário socioeconômico do Estado do Pará, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento, bem como para a preservação do meio ambiente e a sua utilização de maneira sustentável;

CONSIDERANDO a possibilidade de geração de renda e de capacitação da população local com o desenvolvimento de nova atividade econômica, complementar a atividades existentes;

CONSIDERANDO que a utilização de matriz energética renovável, além de trazer outros benefícios de natureza socioeconômico e ambiental, eleva o grau de sustentabilidade econômica da indústria paraense, tanto pela diminuição da emissão de CO2, quanto a não emissão de dióxido de enxofre;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 913 de 2013 permite a emissão de Selo de Prioridade a empreendimentos que atendam os critérios definidos nesse diploma normativo;

CONSIDERANDO que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidade entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população, e;

CONSIDERANDO que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará;

Resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer premissas entre o poder público e a iniciativa privada, visando criar condições que viabilizem, de forma legal, objetiva e transparente, a execução de ações voltadas à utilização de matriz energética renovável no território paraense, especialmente com a substituição do coque de petróleo por biomassa no empreendimento da Votorantim Cimentos, localizado no município de Primavera/PA, por meio da utilização adequada do carvão de açaí e, eventualmente, de outras fontes geradoras de biomassa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DA EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS

A empresa compromete-se à implementação dos seguintes projetos:

a) Zelar pela preservação do meio ambiente, na execução dos serviços necessários na operação do empreendimento.

b) Substituir progressivamente a utilização do coque de petróleo como matriz energética pela biomassa até o limite de capacidade desta na unidade fabril de Primavera, conforme definições técnicas, operacionais e financeiras da Votorantim Cimentos.

c) Apoiar a implementação de cooperativa de secagem de caroço de açaí e participar dos estudos de viabilidade de plantação e produção de capim elefante para produção de biomassa, na região.

d) Estimular a produção de açaí na região da Votorantim Cimentos, localizada nos municípios de Primavera/PA e região, comprometendo-se a destinar para coprocessamento a produção do caroço do açaí, compatíveis com os níveis de produção requerida pela unidade local da Votorantim.

e) Contratar, sempre que possível, para implementação e operação de seu Projeto, pessoas residentes no Estado do Pará, preferencialmente nos municípios dentro da área de influência dos seus empreendimentos;

f) Dar preferência, sempre que possível, à compra e/ou aquisição de bens e serviços necessários para implantação e operação do Projeto de fornecedores localizados dentro do Estado do Pará e desde que para a utilização em sua planta industrial localizada nesse Estado, sempre que atendidas as condições isonômicas de mercado (preço, prazo, qualidade e crédito);

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DO ESTADO DO PARÁ

O ESTADO DO PARÁ se compromete a apoiar a implementação dos projetos definidos neste Protocolo, enviando esforços para viabilizar futuramente as ações de apoio previstas abaixo, em tudo observadas as disposições legais pertinentes, especialmente de índole tributária e financeira:

a) Compete à SEMAS:

priorizar a análise do procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento, em consonância com o art. 2º do Decreto Estadual nº 913/2013 – “Selo de Prioridade”;

analisar e apresentar proposta de regulamentação do uso de biomassa como matriz energética renovável, no Estado do Pará.

b) Compete à SEDEME:

priorizar a avaliação da concessão de incentivos fiscais estaduais, observando-se a legislação de incentivos fiscais do Pará, para as indústrias de açaí que porventura participem do projeto da Votorantim Cimentos, fornecendo os caroços de açaí e utilizando o fruto para a sua verticalização, gerando emprego e renda no Estado.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim, bem como pelas Secretarias a quem se encontram vinculados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Fica autorizada, aos signatários, a divulgação do presente Protocolo para terceiros e público em geral;

b) Sempre que se fizerem necessárias e a critério dos signatários, poderão ser realizadas reuniões para a melhor execução deste Protocolo.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e/ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

A SEDEME providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 14 de março de 2018.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

ADNAN DEMACHKI

Secretário

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário

Votorantim Cimentos N/NE S/A

TIAGO MUDESTO GOMES

Gerente Fabril

Protocolo: 291429

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 056/2018 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, **CONSIDERANDO** os termos do Processo 2018/115848, resolve **CONCEDER** diária aos servidores abaixo descritos:

NOME: JOSE ALIPIO DAIBES DE SOUSA, matrícula 5895298/2, ocupante do cargo de Gerente de Incentivos Fiscais e Infraestrutura e EDIR SOUZA DA PAIXÃO JUNIOR, matrícula